



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.428 DE 29 DE AGOSTO DE 2007

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Heliadora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	03	Serviço da Fazenda
Função	28	Encargos Especiais
Sub-Função:	841	Refinanciamento da Dívida Interna
Programa:	000	Encargos Especiais
Oper Especial	0.005	Autorização de Parcelamento c/ IPSEMG
4690 71		Principal da Dívida Contratual Resgatada:R\$ 12.201,30
TOTAL:		R\$ 12.201,30

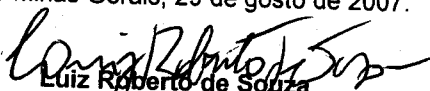
Art. 2º - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

UNID.	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0209	0162	4490 52	Equipamentos e Material Permanente:	4.050,00
0210	0211	3390 30	Material de Consumo:	40,00
0209	0128	3390 30	Material de Consumo:	4.000,00
0209	0129	3390 30	Material de Consumo:	1.000,00
0209	0149	3390 30	Material de Consumo:	2.000,00
0207	0099	4490 61	Aquisição de Imóveis:	1.111,30
TOTAL				12.201,30

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRE E A FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM

Prefeitura Municipal de Heliadora, Estado de Minas Gerais, 29 de agosto de 2007.


Luiz Roberto de Souza
Prefeito Municipal.